



**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Glória do Goitá - Pernambuco**



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, CMDCA, inscrito no CNPJ 11.049.814/0001-37, com sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 196, Santa Rita, Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, CEP: 55.620-000. Neste ato OUTORGANTE pelo seu representante legal, Gilson do Amaral Leão, CPF [REDACTED] 016.654-[REDACTED], brasileiro, graduando gestão pública, residente na Rua [REDACTED] Nº [REDACTED], Glória do Goitá- PE, doravante denominada(o) CONCEDENTE, e, de outro lado, a Srª Maria José de Lima Silva, Representante do coletivo/ e ou Associação Comunitária dos Moradores do Santa Rita e Loteamento São Pedro do RG Nº. [REDACTED] 35.457 -SDS CPF Nº. [REDACTED] 425.754-[REDACTED] residente a Rua [REDACTED], CEP: 55.620-000 na cidade de Glória do Goitá, estado de Pernambuco. Acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso está fundamentado sob regulamento do edital nº 01/2021, onde tem por objetivo apoio a grupos, coletivos e organizações da sociedade civil (OSC) com pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recursos, com atuação no âmbito do município de Glória do Goitá - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica compromissado entre as partes que:

- a. As atividades a serem cumpridas se darão de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA;
- b. Este Termo de Compromisso terá vigência de 16/09/2021 até 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O CMDCA faz a Doação neste Termo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 196, Santa Rita, Glória do Goitá/ PE. CEP: 55620-000
CNPJ: 04.325.373/0001-93
Fone: (81) 9.9939-3596.

E-mail: cmdcagloria@gmail.com Instagran: @cmdcagloria Facebook: cmdcagloria@gmail.com



**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Glória do Goitá - Pernambuco**



CLÁUSULA QUARTA: Constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.
- b) A suspensão das atividades previstas no projeto apresentado a este Conselho.
- c) O não cumprimento das regularidades previstas no termo e no Edital nº 01/2021, caberá o CMDCA acionar o Ministério Público de Glória do Goitá.

CLÁUSULA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Glória do Goitá, 16 de setembro de 2021.

Pelo CONCEDENTE:

BENEFICIÁRIO

Gilson do Amaral Leão
Presidente do CMDCA

Maria José de Lima Silva
CPF Nº. [REDACTED] 425.754 [REDACTED]

Testemunha 1

Nome:

CPF: [REDACTED] 309 814 [REDACTED]

Testemunha 2

Nome:

CPF: [REDACTED] 389 514 [REDACTED]

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 196, Santa Rita. Glória do Goitá/ PE. CEP: 55620-000

CNPJ: 04.325.373/0001-93

Fone: (81) 9.9939-3596

E-mail: cmdcagloria@gmail.com Instagram: @cmdcagloria Facebook: cmdcagloria@gmail.com